Lei nº 443 de 28 de setembro de 1.962.

"Autoriza a compra de uma Auto-Patrol."

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a comprar da firma Construtora e Comercial Almeida Brandão S/A, uma Motoniveladora, marca Huber-Warco, modelo 10-D, Série 10 DG/101, motor nº G.M.H.057, série H H/81.092, Bloco 5111433, modelo H71, transmissão nº R1/649, série 125, usada, mas em perfeito estado de conservação e funcionamento, para o D.M.E.R.

Artigo 2º - O preço da Motoniveladora acima citado é de Cr$8.740.000,00 (Oito milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado mediante decretos a suplementar oportunamente a verba da contribuição Municipal ao D.M.E.R. 8.82.H-H, na importancia de Cr$3000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) no corrente exercicio).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, em 28 de setembro de 1.962.

a/s) José Oilermando Meireles
Antônio do Espírito Santo Reis
Cezar Rosana Batista